

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.430, de 05 de setembro de 2025.

**DENOMINA ANTONIO
JUSCELIO BONFIM A
ARENINHA LOCALIZADA NA
COMUNIDADE DE CURRAL
VELHO, NO MUNICÍPIO DE
CRATEÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antonio Juscelio Bonfim a Areninha localizada na comunidade de Curral Velho, no Município de Crateús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Missias Dias